



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

REF. PROJETO DE LEI Nº 35/2013

O Projeto de Lei nº 35/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, CRIA o Fundo Municipal do Aeroporto e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de motivos, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo 30, inciso I, da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo a criação de um Fundo, destinado a receber recursos a serem utilizados no custeio de investimentos relacionados ao desenvolvimento de ações de controle, fiscalização, manutenção e planejamento operacional do aeroporto localizado neste Município.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscrita, emitem PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 35, de 19 de março de 2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 09 de agosto de 2013.


JOSÉ MARIO DE BARROS
PRESIDENTE


ALBINO ANTUNES
RELATOR


ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO